



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Eac. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.810 de 20 de Dezembro de 1.995.

“Modifica o item 2 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.638 de 23 de junho de 1994.”

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Passa o item 2 do Artigo 1º a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º -

.....

.....

.....

I - UNIDADES ESCOLARES URBANAS.

02 - ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO DIAS,
Parque Estrela D'Alva X.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1.995.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal